LEI Nº 1.253, DE 9 DE MARÇO DE 2005.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECUR	VALOR
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.2.015	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.9.0.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01118	86.000,00
TOTAL.....			**86.000,00**

Art. 2°. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autoriza a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n° 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano dois mil e cinco (09-3-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal